



Fatec Araras – Antonio Brambilla

REGULAMENTO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Sumário

DAS CARACTERÍSTICAS	3
DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG) E COMPOSIÇÃO.....	4
DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO	5
VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO	5
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	5
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO	6
DA QUALIFICAÇÃO	6
DA DEFESA	7
DAS ATRIBUIÇÕES	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO	9
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	10
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET DA FATEC ARARAS – ANTONIO BRAMBILLA

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º – O Trabalho de Graduação (doravante TG) é um componente curricular obrigatório de Cursos Superiores, de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Parágrafo único: O TG é uma atividade orientada por docente e desenvolvida pelo estudante. No Curso Superior Tecnológico em Sistemas para Internet da Fatec Araras, essa atividade se realiza na forma de portfólio de projetos desenvolvidos ao longo do curso, nos quais devem constar relatórios técnicos do desenvolvimento. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos, bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia enfatiza a pesquisa aplicada.

Art. 2º – Por se tratar do desenvolvimento de portfólio de projetos, o TG será realizado individualmente.

Art. 3º – O TG é um componente obrigatório para integralização do curso, devendo, impreterivelmente, passar sequencialmente pelas etapas:

1. entrega à Secretaria Acadêmica do vínculo de orientação (Anexo 1);
2. entrega à Secretaria Acadêmica do termo de compromisso (Anexo 2);
3. frequentar as disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e apresentar à Secretaria Acadêmica a Ficha de Acompanhamento do Aluno durante o Trabalho de Graduação (Anexo 3);
4. encaminhamento do pedido de qualificação do trabalho de graduação (Anexo 4);
5. submissão à banca de qualificação, cumprindo o disposto no Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, disponível no site da instituição. Em caso de indeferimento da qualificação, será necessário cumprir novamente as etapas de 2 a 5;
6. frequentar as disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet II e apresentar à Secretaria Acadêmica a Ficha de Acompanhamento do Aluno Durante o Trabalho de Graduação (Anexo 3);
7. encaminhamento do pedido de defesa do trabalho de graduação (Anexo 4);
8. validação de atividade supervisionada com a anuência do coordenador de curso, com a entrega do pedido, relatório e cópia do certificado de participação (Anexos 5 e 12);
9. submissão à banca de defesa, cumprindo o disposto no Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, disponível no site da instituição. Em caso de indeferimento da defesa, será necessário cumprir novamente as etapas de 6 a 7;
10. entrega da autorização para publicação (Anexo 6);
11. entrega do formulário de encaminhamento da versão final do trabalho de graduação (Anexo 7);

12. entrega da versão final em formato digital, sendo:

- Site disponível online;
- Versão em cd-rom com cópia offline do site, a ser disponibilizada nos seguintes formatos: a) Impressão, em formato PDF, de todas as páginas do portfólio e; b) cópia dos arquivos disponibilizados no servidor, inclusive suas mídias e código-fonte (quando aplicável).
- Memorial Técnico, disponibilizado em versão digital na mesma digital, contendo as correções sugeridas pela banca.

DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG) E COMPOSIÇÃO

Art 4º – A Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG), tem por mérito a deliberação de causas pertinentes as atividades de desenvolvimento do Trabalho de Graduação na Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, sendo composta por: diretor da faculdade, coordenador do curso e dois professores orientadores dos Trabalhos de Graduação.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem à COTG, assim como, a representará nas aprovações de documentos que lhe forem competentes.

§ 2º - A critério da COTG, outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

Art. 5º – O vínculo de orientação será estabelecido, após a atribuição de professores responsáveis pelas disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e II, assim como, pela orientação dos projetos.

O período de orientação será iniciado juntamente com as disciplinas acima citadas, correspondentes ao desenvolvimento do Projeto de Graduação.

§ 1º – Após a efetivação da matrícula nas disciplinas correspondentes - Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e II - o aluno deverá assinar e protocolar, na Secretaria Acadêmica, os Termos de vínculo de orientação (Anexo 1) com a descrição dos professores orientadores e Termo de Compromisso (Anexo 2) onde se compromete a disponibilizar toda e qualquer produção acadêmica proveniente do desenvolvimento do TG, inclusive as automações e/ou os códigos fontes dos programas (quando houver), assim como, efetuar o preenchimento do vínculo de orientação, que serão encaminhados à COTG para providências junto aos orientadores.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, dois semestres, a partir do quinto semestre do curso, sendo feito por no mínimo dois professores orientadores definidos pela COTG.

§ 1º – Se houver necessidade, poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, desde que aprovado pela COTG. O coorientador poderá, eventualmente, não pertencer ao quadro de docentes da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, sendo recomendado que o mesmo tenha vínculo com alguma instituição de ensino superior ou com o setor produtivo na área do curso e/ou domine amplamente os critérios desenvolvidos no trabalho.

§ 2º – O acompanhamento do Trabalho de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, e durante as orientações nas disciplinas Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e II. A comprovação da orientação será feita pela Ficha Semestral de Acompanhamento do Aluno durante a Elaboração do Trabalho de Graduação, juntamente da frequência do discente nas disciplinas acima citadas. (Anexo 3).

§ 3º – A Ficha de Acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, receberá preenchimento semestral e deverá ficar na posse do professor e deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica para arquivamento no momento de solicitação da Banca de Qualificação ou Defesa.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 8º – A elaboração do portfólio se dará a partir do quinto semestre do curso, em casos excepcionais, onde o aluno desejar dar início ao trabalho antes do período citado, será submetido a COTG para avaliação e deliberação. Para a banca de qualificação devem ser apresentados o planejamento do Portfólio Acadêmico e a redação do Memorial Técnico de um dos projetos constantes no portfólio.

§ 1º – Para a elaboração do trabalho deve ser seguido o Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, disponível no site da instituição.

§ 2º – O Trabalho de Graduação só poderá ser encaminhado para a qualificação, via pedido protocolado na Secretaria Acadêmica, com o aval do professor orientador, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador (Anexo 4), com prazo de até 30 dias que antecedem o término do semestre letivo. O pedido só será aceito diante do cumprimento das seguintes especificações: a) Entrega de no mínimo, quatro vias impressas dos Memoriais Técnicos, e, caso os orientadores julguem necessário, uma cópia digital do trabalho; e; b) Frequência mínima de 75% nas disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e II.

§ 3º – A não recomendação do Trabalho de Graduação pelo professor orientador será justificada em formulário próprio (Anexo 10), o qual também será entregue na Secretaria Acadêmica para arquivamento no prontuário do aluno.

§ 4º – A qualificação do Trabalho de Graduação será feita em data e horário estabelecidos pelo professor orientador, podendo ocorrer a qualquer momento dentro do semestre letivo após a entrega do pedido de qualificação devidamente protocolado junto a Secretaria Acadêmica.

§ 5º – A banca avaliadora da qualificação, será composta pelos professores orientadores e pela coordenação de curso, eventualmente podendo ser composta por profissional da área não pertencente ao corpo docente da instituição. Esta, tem como objetivo direcionar o trabalho por meio de sugestões e apontamentos de melhorias a serem efetuadas.

§ 6º – A etapa da qualificação, assim como da defesa, possui caráter eliminatório e/ou reprovatório, somada às contribuições das disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet, cuja competência de avaliar integralmente o aluno se dá durante todo o processo de elaboração.

§ 7º – Os Trabalhos de Graduação serão avaliados com base nos critérios descritos no Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla (Anexo 11), disponível no site da instituição. Os alunos considerados qualificados (independente do estado de desenvolvimento em que o trabalho esteja), conforme Ata de Qualificação (Anexo 8), que poderá conter comentários e sugestões que se julguem pertinentes, terá direito a dar sequência às etapas dispostas no **Art. 3º** deste

Regulamento.

§ 8º – A realização da qualificação é obrigatória, contudo, em caso de impossibilidade por qualquer razão, fica a cargo dos orientadores a consulta e submissão da situação à COTG para parecer final, quanto a liberação do aluno desta etapa de avaliação.

DA DEFESA

Art. 9º – O Trabalho de Graduação será encaminhado à defesa, via pedido protocolado na Secretaria Acadêmica, com o aval do professor orientador, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador (Anexo 4), com prazo de até 30 dias que antecedem o término do semestre letivo. O pedido só será aceito diante do cumprimento das especificações abaixo:

- Entrega de no mínimo, quatro vias impressas e uma via digital do Memorial Técnico, assim como via digital do site desenvolvido entregue em CD ou DVD;
- Cópia da Ata de aprovação no exame de qualificação;
- Frequência mínima de 75% nas disciplinas de Projeto de Trabalho de Graduação em Sistemas para Internet I e II;
- Validação de atividade supervisionada, com a participação em eventos científicos – local, regional e/ou nacional, nas modalidades ouvinte ou apresentação de trabalho em no mínimo um evento específico, ocorrido em até 12 meses antecedentes a data prevista para qualificação (Anexos 5 e 12).

§ 1º – A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica, pelo menos, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos de arguição e defesa dos trabalhos.

§ 2º - A Faculdade utilizará um software específico para a detecção de plágio e, caso ocorra, a Comissão de Orientação dos Trabalhos de Graduação (COTG) fará a análise do ocorrido. Se confirmado o plágio, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho.

Art. 10º – A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelos orientadores do trabalho, coordenação do curso e professor ou profissional da área (tendo este vínculo ou não com a instituição de ensino promotora - Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla).

Art. 11º – A apresentação do Trabalho de Graduação deverá seguir o seguinte procedimento para arguição:

- I. A abertura deverá ser feita pelos orientadores, que serão os presidentes da sessão;
- II. O discente terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do Portfólio Acadêmico;
- III. O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações, devendo realizar, ao menos, um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 minutos para as respostas;

- IV. O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar também, ao menos, um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 (dez) minutos para as respostas;
- V. Poderá haver réplica;
- VI. O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo(s) orientando(s);
- VII. Em seguida, o candidato e o público presente deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação;
- VIII. Após a discussão da banca, o(s) candidato(s) e o público voltam à sala e o(s) aluno(s) recebe(m) a decisão da Banca Examinadora, que julgará o trabalho como aprovado ou reprovado;
- IX. O orientador procederá então aos agradecimentos e encerramento da sessão de apresentação do Trabalho de Graduação.

Art. 12º – O Trabalho de Graduação será aprovado com base em critérios pré-definidos no Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla, disponível no site da instituição. Ao final da avaliação, o discente será considerado aprovado ou reprovado, conforme Ata de Defesa (Anexo 9), que poderá conter comentários julgados pertinentes.

Art. 13º – Alunos reprovados na apresentação, seja por não comparecimento ou não atendimento dos requisitos mínimo, deverão reapresentar seu Portfólio Acadêmico para avaliação de acordo com uma nova data a ser estipulada pelo professor orientador juntamente aos demais integrantes da banca de defesa.

Art. 14º – Após a defesa realizada por meio de banca examinadora, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica, em até 30 dias após a banca de defesa ou em data limite definida no Calendário Acadêmico: Encaminhamento da Versão Final do Trabalho de Graduação (Anexo 7) e autorização para publicação (Anexo 6), e mídia (CD ou DVD) contendo os materiais descritos no Art. 3º sessão 12, sob a declaração de que realizou correção ortográfica, gramatical, abstract e alterações propostas pelos membros da banca, atestando que o trabalho está de acordo com as normas da ABNT.

§ 1º – O aluno que não entregar a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo, não poderá participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 2º – A inobservância ou recusa do aluno no cumprimento do prazo estabelecido para defesa do Trabalho de Graduação no caput deste artigo acarretará compulsoriamente que a Colação de Grau seja realizada na próxima reunião da Congregação.

DAS ATRIBUIÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 17º – Compete ao Coordenador de Curso:

- a) Definir junto a COTG os professores que atuarão na coorientação do TG;
- b) Informar, à Direção da Faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação.
- c) Acompanhar, junto à Secretaria Acadêmica, os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) Acompanhar a organização das bancas de qualificação e defesa do Trabalho de Graduação;
- f) Publicar o resultado das Bancas de Defesas;

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art. 18º – Compete à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG):

- a) Propor à Congregação da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antônio Brambilla alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) Fazer cumprir o Regulamento e as normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) Promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) Zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) Propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) Designar substitutos dos professores orientadores, consultado o coordenador de curso, quando do impedimento destes;
- g) Definir, com a coordenação de curso, datas limites para entrega de projetos, relatórios, e verificar se as datas de Qualificação e de Defesa dos Trabalhos de Graduação estão dentro do período do semestre letivo.
- h) Deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19º – Compete ao Professor Orientador:

- a) Desenvolver os critérios de avaliação para cada etapa do projeto;
- b) Orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 5º;
- d) Definir os membros das bancas examinadoras, assim como, formalizar os respectivos convites;
- e) Responsabilizar-se pela organização das bancas examinadoras, com a definição de espaços, documentação, e demais providências;
- f) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o seu envio para qualificação ou defesa;
- g) Participar e conduzir as bancas examinadoras de qualificação e defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- h) Participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a Coordenação de Curso e com a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), quando solicitado;
- i) Analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- j) Conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos.
- k) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pelas bancas de qualificação e defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexo 7).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à COTG, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 20º – Compete ao Aluno:

- a) Para dar início ao desenvolvimento do Trabalho de Graduação, entregar a documentação exigida, descrita no **Art. 5º - § 1º** ;
- b) Estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos.
- c) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- d) Conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG), a este regulamento e aos padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- e) Redigir, qualificar e defender o trabalho final de acordo com as normas do Manual para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do curso de Sistemas para Internet da Faculdade de

Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla (Anexo 11);

- f) Entregar cópia corrigida do trabalho final em formato digital conforme instruções contidas no **Art. 3º**;
- g) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) e pelo professor orientador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela COTG.

Art. 22º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Faculdade de Tecnologia de Araras – Antonio Brambilla passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação da Fatec Araras.